

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.372, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEE. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM:

- Art. 1º - Fica formalizado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, das servidoras relacionadas no Anexo I desta Resolução.
- Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.
- Art. 2º - Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificadas no Anexo II desta Resolução.
- Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
- Art. 3º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, de servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO III desta Resolução.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Art. 4º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO IV desta Resolução.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 25/01/2016, tendo em vista o retorno de abandono de cargo.
- Art. 5º - Formaliza o reposicionamento em tabelas do Novo Vencimento Básico, instituídas pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, em decorrência da extinção da remuneração por subsídio, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO V desta Resolução.
- Parágrafo único. A vigência do reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
- Art. 6º - Fica anulada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10240/2020, de 02 de outubro de 2020, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2020, a parte que se refere à servidora da SRE METROPOLITANA A - ANA SOARES DA SILVA, Masp 3049129, Adm. 01, mantendo a publicação correta no MG de 12/07/2016.
- Art. 7º - Fica anulada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10240/2020, de 02 de outubro de 2020, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2020, a parte que se refere à servidora da SRE METROPOLITANA A - ROSELI DE NAZARETH FERREIRA DE MELO, Masp 2183010, Adm. 01, mantendo a publicação correta no MG de 12/11/2009.
- Art. 8º - Ficam anuladas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10353/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 25 de maio de 2021, as partes que se referem à servidora da SRE METROPOLITANA A - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, Masp 3749264, Adm. 02, por concessão Indevida.
- Art. 9º - Fica retificada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10332/2021, de 28 de abril de 2021, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2021, a parte que se refere à servidora da SRE CORONEL FABRICIANO, MARLENE DE CASTRO VASCONCELOS, Masp 9470576, ONDE SE LÊ: ADM 02 LEIA-SE: ADM 01.
- Art. 10 - Fica retificada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10351/2020, de 19 de maio de 2021, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2021, o ANEXO II, na parte que se refere ao servidor da SRE JUIZ DE FORA - MIGUEL HENRIQUE MARCO SILVA, Masp 6162226, ANEXO II – Onde se lê: ADM 02 Leia-se: ADM 01.
- Art. 11 - Para o posicionamento, reposicionamento e anulação de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
- Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2021.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CARGA HORARIA
				CARREIRA	NÍVEL	GRAU	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	ELVIRA COSTA GARCIA LEO	728634	1	PROFESSOR	I	E	PEB	I	D	24
BARBACENA	LEA DIAS ABRANTES	731711	1	PROFESSOR	I	C	PEB	I	C	24

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO REGIME VB		REGIME SUBSÍDIO PRIMÁRIO		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	ELVIRA COSTA GARCIA LEO	728634	1	PEB	I	D	T1	A	01/01/2011
BARBACENA	LEA DIAS ABRANTES	731711	1	PEB	I	C	T1	A	01/01/2011

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2012		SITUAÇÃO EM 01/01/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
BARBACENA	ELVIRA COSTA GARCIA LEO	728634	1	PEB	T1	A	T1	B
BARBACENA	LEA DIAS ABRANTES	731711	1	PEB	T1	A	T1	H
METROPOLITANA C	IOLANDA RIBEIRO BARBOSA	8383390	1	PEB	I	A	I	F

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2012		SITUAÇÃO EM 25/01/2016	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
OURO PRETO	MARIA DO CARMO SOUZA MOTES	8421455	1	PEB	II	B	II	F

ANEXO V
(a que se refere o art. 5º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	REPOSICIONAMENTO NO NOVO VB	
					NÍVEL	GRAU
BARBACENA	LEA DIAS ABRANTES	731711	1	PEB	I	B

06 1501872 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.371, 1º DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e reposicionamento em tabelas do novo vencimento básico, instituídas pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEE. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM:

- Art. 1º - Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificadas no Anexo I desta Resolução, em cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 9966240-68.2006.8.13.0024.
- Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
- Art. 2º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO II desta Resolução, em cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 9966240-68.2006.8.13.0024.
- Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Art. 3º - Formaliza o reposicionamento em tabelas do Novo Vencimento Básico, instituídas pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, em decorrência da extinção da remuneração por subsídio, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO III desta Resolução, em cumprimento de Decisão Judicial proferida no processo nº 9966240-68.2006.8.13.0024.
- Parágrafo único. O reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
- Art. 4º - Para o posicionamento, a revisão e o reposicionamento de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, de 02 de 2021.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	POSICIONAMENTO ANTERIOR		POSICIONAMENTO REGIME SUBSÍDIO EM 01.01.2011	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
ITUIUTABA	LAZARA APARECIDA AZAMBUJA SILVA	6847438	1	PEB	I	A	T1	A

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01.01.2011		SITUAÇÃO EM 01.01.2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
ITUIUTABA	LAZARA APARECIDA AZAMBUJA SILVA	6847438	1	PEB	T1	A	T1	P

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	REPOSICIONAMENTO NO NOVO VB	
					NÍVEL	GRAU
ITUIUTABA	LAZARA APARECIDA AZAMBUJA SILVA	6847438	1	PEB	I	E

06 1502063 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso II do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Thiago de Aquino Costa Sousa, MASP 1.174.135-2, ocupante do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, Nível III, Grau C, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

06 1501867 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1121/2021
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 06222053 Maria Zilda Santos Soares – PEB – 3 - Carbonita - 15 - 31/05/2021 A 14/06/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 10667251 Everalda Camilo Teixeira – PEB – 1 - Itamarandiba - 120 - 18/03/2021 A 15/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1208/2021
REGIONAL : Uberlândia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 33º SRE - Ponte Nova, 13276894 Eduardo de Magalhães – PEB – 2 - Ponte Nova - 59 - 19/12/2020 A 15/02/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlândia, 03690823 Maria Madalena da Silva – SEII – 1 - Uberlândia - 9 - 15/02/2021 A 23/02/2021 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1214/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
10165306 Cristina Duarte Magalhães – 0 - Belo Horizonte - 3 - 07/06/2021 A 09/06/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação 04º SRE - Campo Belo, 07494677 Anelice Ferreira de Bastos Silva – PEB – 1 - Campo Belo - 60 - 13/06/2021 A 11/08/2021 - 158.I
10º SRE - Curvelo, 09402066 Marciliane Soares Caldeira de Oliveira – PEB – 3 - Corinto - 7 - 07/06/2021 A 13/06/2021 - 158.I, 09402066 Marciliane Soares Caldeira de Oliveira – PEB – 4 - Corinto - 30 - 14/06/2021

A 13/07/2021 - 158.I, 11171964 Simone Aparecida Guimaraes – PEB – 3 - Curvelo - 30 - 31/05/2021 A 29/06/2021 - 158.I
12º SRE - Divinópolis, 14069876 Alba Valéria Nogueira Gontijo – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 57 - 13/06/2021 A 08/08/2021 - 158.I, 14324834 Fernanda Ferreira da Silva – PEB – 1 - Nova Serrana - 30 - 28/06/2021 A 27/07/2021 - 158.I
13º SRE - Governador Valadares, 05729132 Simone Guilherme – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/06/2021 A 27/08/2021 - 158.I
24º SRE - Nova Era, 11051703 Gleice Maria Almeida Alves – ATB – 2 - Ferros - 1 - 19/05/2021 A 19/05/2021 - 158.I, 11051703 Gleice Maria Almeida Alves – PEB – 3 - Ferros - 1 - 19/05/2021 A 19/05/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 06148282 Benedita Maria Velasco – PEB – 1 - Uberaba - 60 - 11/06/2021 A 09/08/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlândia, 13758594 Aline Pimentel Romani – PEB – 3 - Uberlândia - 1 - 17/06/2021 A 17/06/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09345240 Sandra Maria Santo do Nascimento – SEIII – 1 - Ribeirão das Neves - 15 - 07/06/2021 A 21/06/2021 - 158.I, 10165306 Cristina Duarte Magalhães – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/06/2021 A 09/06/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11444916 Denise de Fatima da Silva – ANE – 1 - Para de Minas - 29 - 03/06/2021 A 01/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11016185 Wederson Santos Soares Silva – ASP – 3 - Ribeirão das Neves - 8 - 04/06/2021 A 11/06/2021 - 158.I, 11054400 Lúdi Celes Charchar – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 20/05/2021 A 18/07/2021 - 158.I, 12318473 Julio Sergio Pereira da Silva – ANEDS – 3 - Ribeirão das Neves - 6 - 28/05/2021 A 02/06/2021 - 158.I, 12495974 Ricardo Luiz da Silva – ASP – 2 - Para de Minas - 8 - 10/06/2021 A 17/06/2021 - 158.I, 12744793 Farley Figueira Cunha – ASP – 2 - Francisco Sa - 3 - 09/06/2021 A 11/06/2021 - 158.I, 12801841 Ricardo Moreira Silva – ASP – 2 - Curvelo - 9 - 07/06/2021 A 15/06/2021 - 158.I, 13728746 Sandro Giachin Santiago Wong – ASP – 1 - Tres Marias - 10 - 01/06/2021 A 10/06/2021 - 158.I, 13745179 Jose Ricardo Pinheiro Barreto – ASP – 1 - Sete Lagoas - 1 - 16/05/2021 A 16/05/2021 - 158.I, 13768494 Bruna Moraes Miranda – ANEDS – 1 - Uberlândia - 1 - 25/06/2021 A 25/06/2021 - 158.I, 13781661 Angelo Antonio Lacerda de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 3 - 10/05/2021 A 12/05/2021 - 158.I, 13801451 Jefferson Bernardes de Castro – ASP – 1 - Formiga - 20 - 27/05/2021 A 15/06/2021 - 158.I, 13823141 Giulian Alessandro Rodrigues – ASP – 1 - Corinto - 11 - 01/06/2021 A 11/06/2021 - 158.I, 13835186 Michael Jose de Paulo – ASP – 1 - Congonhas - 60 - 02/06/2021 A 31/07/2021 - 158.I, 13890256 Elani Kenia Malaquias – ASP – 1 - Vespasiano - 24 - 03/04/2020 A 26/04/2020 - 158.I, 13947502 Patricia Dias Salgado – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/03/2020 A 24/03/2020 - 158.I, 14298830 Lorena Guimaraes Antonini Costa – ANEDS – 2 - Corinto - 10 - 07/06/2021 A 16/06/2021 - 158.I, 14392773 Vitor de Souza Heleno – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 16 - 09/06/2021 A 24/06/2021 - 158.I, 14481857 Renato Gonçalves dos Santos – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 7 - 29/04/2021 A 05/05/2021 - 158.I, 14505788 Pleuber Fernandes da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/06/2021 A 08/06/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Prevenção Servidores do Estado de Minas Gerais, 10723864 Lia Mourao Monteiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/06/2021 A 06/07/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 13563101 Renata Celia Vieira Santana – ATB – 1 - Belo Horizonte - 06/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11685310 Nelma Oliveira Lopes – ASP – 3 - Vespasiano - 02/07/2021 -



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107070010330116.